



**T. A. N° 089/2022**

**CT N° 092/2018 - SEI 19.16.2256.0005203/2019-82**

**CT SIAD 9192726**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.334.857/0001-50, doravante denominada **Contratada**, com sede na Rua Seis, n° 86, bairro Morada Nova, em Contagem/MG, CEP 32.143-480, neste ato representada por **Ebe Aparecida da Cunha Melo**, inscrita no CPF n° 536.665.186-72 e RG M-2.834.303.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 11/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pintura em geral, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/07/2022 até 02/07/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços passa a ser o descrito no Anexo Único deste Instrumento, devido ao reajuste de 11,7311% pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 03/07/2022, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 03/07/2022 a 02/07/2023, passa a ser de **R\$ 861.194,10** (oitocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos), à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO ÚNICO**

<b>LOTE ÚNICO</b>		
<b>REAJUSTE DO CONTRATO Nº 092/2018</b>		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pintura em geral, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais		
Valor global atual	Variação do IPCA – Junho/21 a Maio/22	Valor global atualizado

770.773,85

11,7311%

R\$861.194,10

**Novo valor global do Contrato: R\$861.194,10**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**Contratante**

**Ebe Aparecida da Cunha Melo**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Ebe Aparecida da Cunha Melo, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 16:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/06/2022, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/06/2022, às 14:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/06/2022, às 14:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3208503** e o código CRC **A5C7D81A**.